



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Sete de Setembro 1190 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vita 1375 fundos (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 05, de 1 de novembro de 2017

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasada no Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Itaporanga, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único do Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. Ficam acrescentados ao Art. 74 do Regimento Interno os seguintes Parágrafos:

"§ 1º Havendo mais de um vereador inscrito para o uso da Explicação Pessoal, a ordem dos pronunciamentos será decidida por sorteio.

§ 2º Não havendo mais oradores para falar na Explicação Pessoal ou se o tempo regimental estiver esgotado, o Presidente declarará encerrada a sessão."

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga/SP, em 1 de novembro de 2017.

João Custódio da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga
www.cmitaporanga.sp.gov.br



Protocolo N.º 0686-2017
Projeto de Resolução 0005-2017
01/11/2017 11:29:16

Alessandro